



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Número 629 / Ano 2026

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário
CNPJ 23.689.177/0001-42
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3345-3026
Site: www.cmrosario.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmrosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Número 629 / Ano 2026

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

PORTARIA Nº 011 / 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA, PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal eleger sua Mesa Diretora, nos termos do art. 37, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rosário – MA;

CONSIDERANDO que o art. 24, § 3º, da Lei Orgânica Municipal assegura o direito de registro de chapa para a eleição da Mesa Diretora, exigindo chapa completa, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, vedada a participação de um mesmo Vereador em mais de uma chapa;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo estabelece, para a eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio, o prazo de **72 (setenta e duas) horas para o registro das chapas perante a 1ª Secretaria da Câmara**, devendo constar a autorização dos parlamentares integrantes da chapa;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei Orgânica estabelece que o mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO que o art. 26 da Lei Orgânica estabelece a composição da Mesa Diretora pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002, de 28 de setembro de 2026, alterou o art. 12 do Regimento Interno, estabelecendo que a eleição subsequente da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada em conformidade com o disposto em portaria ou instrumento administrativo próprio expedido pela Presidência da Câmara Municipal, podendo ser realizada a partir de 1º de outubro do segundo ano da legislatura;

CONSIDERANDO que a referida Resolução nº 002/2026 também alterou o art. 173, § 8º, do Regimento Interno, estabelecendo que a eleição da Mesa Diretora será realizada mediante **votação aberta**;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos objetivos para assegurar a regularidade, transparência e organização do processo eleitoral;

RESOLVE

CAPÍTULO I DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos desta Portaria, o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário – MA, para o segundo biênio da Legislatura 2025/2028, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2026, em sessão extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal.

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Número 629 / Ano 2026

Página 3 de 5



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

Art. 2º - A Mesa Diretora a ser eleita será composta pelos seguintes cargos:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário.

Art. 3º - O processo eleitoral observará as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Resolução nº 002/2026 e desta Portaria.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - Será assegurado o direito de registro de chapa para a eleição da Mesa Diretora, desde que apresentada de forma completa, contendo candidatos aos cargos de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário.

Art. 5º - O registro das chapas será realizado perante a 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Rosário – MA, mediante requerimento próprio, observado o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do início da sessão destinada à eleição, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O registro deverá conter a identificação completa dos Vereadores integrantes da chapa e a indicação do cargo para o qual cada um concorrerá.

§ 2º - Não será admitido o registro de Vereador em mais de uma chapa, bem como não serão admitidas chapas incompletas.

§ 3º - Caso haja mais de uma chapa registrada, as respectivas chapas terão numeração como **CHAPA 01**, **CHAPA 02**, e assim sucessivamente, seguidas do nome da Chapa se houver.

§ 4º - Quando houver chapa regularmente registrada, o voto nela assinalado corresponderá à escolha da composição nela indicada para os respectivos cargos da Mesa Diretora.

Art. 6º - O protocolo do registro das chapas será realizado durante o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara, mediante recibo ou protocolo que indique a data e o horário do recebimento.

§ 1º - Encerrado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, não serão recebidos novos registros de chapa, ressalvada determinação decorrente de decisão judicial ou de outra autoridade competente.

§ 2º - Encerrado o prazo previsto neste artigo, a 1ª Secretaria procederá à conferência da documentação apresentada e encaminhará os registros à Presidência para conhecimento e providências.

Art. 7º - Após o encerramento do prazo para registro, a Presidência determinará a divulgação das chapas regularmente registradas, com a indicação dos respectivos candidatos e cargos.

Parágrafo único. A divulgação terá caráter informativo e deverá assegurar conhecimento aos Vereadores e, sempre que possível, ao público interessado.

CAPÍTULO III DA SESSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 8º A eleição será realizada no dia **02 de outubro de 2026**, em sessão da Câmara Municipal, às **16:00 horas**, no Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 9º A sessão será conduzida pelo Presidente em exercício, a quem compete presidir a eleição da Mesa Diretora para o período subsequente e dar posse aos eleitos, observadas as disposições regimentais.

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Número 629 / Ano 2026

Página 4 de 5



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

Art. 10. A eleição da Mesa se dará por maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante votação aberta, nos termos do art. 173, § 8º, inciso I, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 002/2026.

Art.11º – A votação será realizada mediante chamada nominal dos Vereadores, em ordem alfabética, cabendo a cada um declarar, em voz alta, o nome ou a numeração da chapa de sua preferência.

Parágrafo único. O Presidente em exercício vota juntamente com os demais Vereadores, nos termos do art.13 do Regimento Interno.

Art.12º – Concluída a apuração, o Presidente proclamará a chapa vencedora, registrando na Ata da Sessão de Eleição os resultados obtidos e a composição da Mesa Diretora eleita para o biênio 2027/2028.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º – A posse dos membros eleitos se dará no dia no dia primeiro de janeiro do ano subsequente e será formalizada na forma prevista no Regimento Interno, mediante a lavratura do respectivo Termo de Posse.

Parágrafo único. A eleição realizada em 2026 não implicará o exercício antecipado das funções pelos eleitos, permanecendo a Mesa Diretora então em exercício responsável pela condução da Câmara até o término de seu mandato.

Art. 14 – A Secretaria da Câmara Municipal deverá organizar e manter arquivados, para fins de registro e controle administrativo, esta Portaria, o comprovante de sua publicação, o protocolo dos registros das chapas, a relação das chapas regularmente registradas, o documento de apuração dos votos e a ata da sessão de eleição.

Art.15º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e das práticas legislativas adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Rosário/MA.

Art.16º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA

ANEXO I

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Número 629 / Ano 2026

Página 5 de 5



Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, BIÊNIO 2027/2028

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA,

Nós, abaixo-assinados, Vereadores do Município de Rosário/MA, requeremos a **INSCRIÇÃO DE CHAPA** denominada "[NOME DA CHAPA]" para concorrer à **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, BIÊNIO 2027/2028**, nos termos da **Portaria nº 011/2026**.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rosário/MA, _____ de _____ de 2026.

CHAPA Nº

PRESIDENTE

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

VICE-PRESIDENTE

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

1º SECRETÁRIO

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2º SECRETÁRIO

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" S/N, Centro
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000
E-mail: camara_rosario@hotmail.com